



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 113/2014

DATA: 18.09.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.130,32 (três mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos), e criada a Fonte de Recursos: 797, na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		
04.123.0007.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	797	3.130,32
	TOTAL		3.130,32

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.37 (193)	Conv. Minist. Das Cidades Pav Asfáltica	797	3.130,32
	TOTAL		3.130,32

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Mademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.